



Número: **0800671-91.2011.8.20.0124**

Classe: **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim**

Última distribuição : **13/04/2011**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAELSON DO NASCIMENTO ALVES (AUTOR)		KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) ROCCO MELIANDE NETO (ADVOGADO)	
UNIBANCO SEGUROS S.A. (RÉU)		JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52246314	09/01/2020 15:19	Apelação	Apelação
52246320	09/01/2020 15:19	849719_RECURSO_DE_APELACAO_01	Outros documentos
52246321	09/01/2020 15:19	849719_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02	Outros documentos

Juntada de Recurso de Apelação.





EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN

PROCESSO N. 08006719120118200124

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAELSON DO NASCIMENTO ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PARNAMIRIM, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



PROCESSO ORIGINÁRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAMIRIM / RN

PROCESSO N.º 08006719120118200124

APELADA: MAELSON DO NASCIMENTO ALVES

APELANTES: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DAS RAZÕES DO RECURSO

COLEDA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “*a quo*” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

PRELIMINARMENTE

DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA

PROCURAÇÃO NÃO ESTA PREENCHIDA

Verifica-se que não consta nos autos qualquer instrumento de mandato outorgado ao advogado da parte Autora, violando a regra esculpida no art. 104 do CPC.

Dessa feita, com o fito de evitar maiores prejuízos aos litigantes, necessário se faz a intimação da parte para sanar o vício contido no presente caderno processual.

Assim, requer a Vossa Excelência se digne intimar a parte autora para sanar o vício contido no instrumento procuratório.

- DA FALTA DE NEXO DE CAUSALIDADE -

DA DIVERGENCIA NA DATA DO SINISTRO INFORMADA NO BOLETIM DE OCORRENCIA E NA DOCUMENTAÇÃO MEDICA

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito.**

Verifica-se que o boletim de ocorrência narrado pela própria vítima informa que o suposto sinistro ocorreu em 08/09/2010, porém a documentação médica é categórica a afirmar a data de 08/08/2010, no entanto não faz referência alguma a acidente de trânsito. Vejamos documentação:

- BOLETIM DE OCORRÊNCIA 08/09/10:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 860 2011 - 1ª DP PARNAMIRIM

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: acidente de trânsito

MEIO EMPREGADO: arma de fogo () ARMA BRANCA () OUTROS () NÃO INFORMADO

DATA DO FATO: 8/9/2010 HORA: 19:00 LOCAL DO FATO: 16ª avenida do Sítio Reis

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

COMUNICANTE: a vítima IDADE: _____

RG: _____ TEL: _____

- DOCUMENTAÇÃO MÉDICA 08/08/2010:

Fraturas expostas de rádio, tornozelo e pé
à direita

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
Anca cateterizada.

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS
Rx t. E. + f. f. f.

DIAGNÓSTICO INICIAL
Fraturas expostas rádio, tornozelo e pé à direita.

PROCEDIMENTO SOLICITADO (POR EXTENSO)
Intervenção para amputação

CIRÚRGICA	CLÍNICA OBSTÉTRICA	MÉDICA
☒ 1	☐ 2	☐ 3
FISIOPNEUMOL	PSIQUIATRIA	OUTRA
☐ 4	☐ 5	☐ 6

ASSINATURA DO MÉDICO _____ CRM _____ DATA 09/08/10

FRANCISCO 22:27



FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM E DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

NOME DO PACIENTE: Marcos de Nascimento Alves

DATA DE NASCIMENTO: 01/01/77 IDADE: 33 Anos

REGISTRO: 21.9.88

DATA DE ADMISSÃO: 02/08/10 HORA: 22:00

CLÍNICA CIRÚRGICA RESPONSÁVEL: Ortopedia

HIDRATAÇÃO: SIM (X) NÃO ()

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: VER PERIFÉRICO

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos atestam que inexistente o nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos. Ademais a documentação medica não faz referência alguma a um acidente de trânsito.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PARNAMIRIM, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN 980-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, inscrito na 5432 - OAB/RN, os poderes que lhes foram conferidos por **UNIBANCO AIG SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **MAELSON DO NASCIMENTO ALVES**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **PARNAMIRIM**, nos autos do Processo nº 08006719120118200124.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RN 980-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003681352
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08006719120118200124	Valor do FDJ	184,21
Partes	AUTOR: MAELSON DO NASCIMENTO ALVES RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A		
Serviço	11003 APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO	1	184,21
Secretaria	(648) 2ª VARA CÍVEL/PARNAMIRIM		
Valor da Causa/Documento	13.500,00		
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003681352
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08006719120118200124	Valor do FDJ	184,21
Partes	AUTOR: MAELSON DO NASCIMENTO ALVES RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A		
Serviço	11003 APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO	1	184,21
Secretaria	(648) 2ª VARA CÍVEL/PARNAMIRIM		
Valor da Causa/Documento	13.500,00		
Via da parte			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		
Local de pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS		Vencimento 12/01/2020	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		Convênio 760686	
Data do documento 13/12/2019	Número da Guia 7000003681352	Data processamento 13/12/2019	Número da Guia 7000003681352
Uso da Agência Receptora		Espécie R\$	(=) Valor documento 184,21
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.		(-) Desconto / Abatimentos	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(=) Valor cobrado	
Partes AUTOR: MAELSON DO NASCIMENTO ALVES RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A			
		Cód. baixa	

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86720000001-8 84210854645-3 92020011270-3 00003681352-5



Corte na linha pontilhada



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	17/12/2019	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
17/12/2019	08006719120118200124		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
RN	Vara Cível	RÉU	184,21
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
UNIBANCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A		Jurídica	92661388000190
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAELSON DO NASCIMENTO ALVES		FÍSICA	02403764477
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
19CD530518CF8D3A			
CÓDIGO DE BARRAS			
86720000001 8 84210854645 3 92020011270 3 00003681352 5			

